



MOÇÃO N.º 3

“TRANSPORTES PÚBLICOS DE QUALIDADE EM LISBOA”

Com a entrada em vigor da Lei nº 52/2015, de 9 de Junho, foi extinta a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, sucedendo-lhe a Área Metropolitana de Lisboa que passou a dispor, no domínio do transporte público de passageiros, das atribuições e competências estabelecidas no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

A Área Metropolitana passou, assim, a ser a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na sua área geográfica, bem como de outros que venham a ser objecto de contratos interadministrativos.

Porém, já anteriormente a qualidade da oferta no Metro e na Carris se vinha degradando, de ano para ano, reduzindo-se a atractividade do sistema e a acessibilidade das populações. De acordo com os representantes dos trabalhadores e dos utentes, adiaram-se investimentos, desinvestiu-se na renovação da frota e na sua manutenção, introduziram-se cortes nas carreiras e no número de composições, deixaram-se estações ao abandono, faltam trabalhadores, persistem tempos de espera excessivos, preços abusivos e a progressiva degradação da qualidade, da fiabilidade e da segurança dos transportes.

Também o Passe Social Intermodal, criado como elemento de promoção da mobilidade, tinha em vista a contenção dos preços dos transportes na Área Metropolitana de Lisboa. No entanto, o sistema de bilhética é hoje extremamente complexo, existindo mais de 2.000 tipos de bilhetes e passes na AML.

Assim, considerando a importância estratégica da promoção e uso do transporte público colectivo como factor de mobilidade das populações;

Considerando que algumas das anteriores medidas tendiam à criação de condições de degradação do serviço, apresentando a privatização como solução única para a ‘salvação’ da exploração do sistema de transportes;

Considerando que os transportes públicos devem ser atractivos e com preços que estimulem a sua utilização em detrimento do uso do transporte individual;

Considerando que o aumento do número de utentes, aliado à qualidade da oferta, deve ser a principal motivação de qualquer política de transportes;

Considerando a necessidade de garantir um aumento directo da oferta e a promoção da mobilidade através da simplificação do sistema de bilhética.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta do Partido Ecologista “Os Verdes”, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2016-09-29, delibera:



1. Reafirmar a sua oposição a qualquer tentativa de privatização dos sistemas de transportes públicos na capital.
2. Pugnar pela defesa da adopção de medidas que melhorem a qualidade da oferta da rede de transportes públicos - Metro e da Carris em Lisboa -, em particular, na coroa periférica Norte da cidade.
3. Reconhecer a necessidade do aumento da frequência, da redução dos tempos de intervalo, alargamento dos horários nocturnos e aos fins-de-semana e feriados, nomeadamente no Lumiar, invertendo o processo de degradação levado a cabo em anos recentes.
4. Manifestar a necessidade de se estudar a preparação e posterior implementação de um sistema bilhético uniforme para toda a Área Metropolitana de Lisboa, com a reposição equilibrada do valor dos passes sociais.

Mais delibera:

- Enviar a presente resolução ao sr. Primeiro-Ministro, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Área Metropolitana de Lisboa, à Câmara Municipal de Lisboa, à Transportes de Lisboa, à Fectrans - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações e à Comissão de Utentes dos Transportes de Lisboa.
- Divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à ata aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 29 de Setembro de 2016

O Proponente

José Luís Sobreda Antunes

VOTAÇÃO:

- **PONTO 1 - APROVADO POR MAIORIA, COM 13 VOTOS A FAVOR, 6 VOTOS CONTRA E 0 ABSTENÇÕES**
- **PONTOS 2 A 4 – APROVADOS POR UNANIMIDADE.**